



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000565

Estado da Bahia - terça-feira, 28 de dezembro de 2021

Ano 6

Outros

## ERRATA DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2021

Onde se lê

### ACRÉSCIMOS

| CÓDIGO       | ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA                      | FONTE      | VALOR             |
|--------------|---|------------|-------------------|
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 00         | 100.000,00        |
|              | <b>Valor Total do Acréscimo</b>               | <b>R\$</b> | <b>100.000,00</b> |

### REDUÇÃO

| CÓDIGO       | ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA                  | FONTE      | VALOR             |
|--------------|---|------------|-------------------|
| 3.1.90.04.00 | Contratação por Tempo Determinado         | 00         | 5.000,00          |
| 3.1.90.16.00 | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil | 00         | 5.000,00          |
| 3.1.90.91.00 | Sentenças Judiciais                       | 00         | 5.000,00          |
| 3.1.90.92.00 | Despesas de Exercícios Anteriores         | 00         | 5.000,00          |
| 3.1.90.94.00 | Indenizações e Restituições Trabalhistas  | 00         | 80.000,00         |
|              | <b>Valor Total da Redução</b>             | <b>R\$</b> | <b>100.000,00</b> |

Leia-se

### ACRÉSCIMOS

| CÓDIGO       | ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA                      | FONTE      | VALOR            |
|--------------|---|------------|------------------|
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 00         | 90.000,00        |
|              | <b>Valor Total do Acréscimo</b>               | <b>R\$</b> | <b>90.000,00</b> |

### REDUÇÃO

| CÓDIGO       | ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA                  | FONTE      | VALOR            |
|--------------|---|------------|------------------|
| 3.1.90.04.00 | Contratação por Tempo Determinado         | 00         | 5.000,00         |
| 3.1.90.16.00 | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil | 00         | 5.000,00         |
| 3.1.90.94.00 | Indenizações e Restituições Trabalhistas  | 00         | 80.000,00        |
|              | <b>Valor Total da Redução</b>             | <b>R\$</b> | <b>90.000,00</b> |



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000565

Estado da Bahia - terça-feira, 28 de dezembro de 2021

Ano 6

## Decreto Legislativo no. 007/2021

"Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - QDD, para o exercício Financeiro de 2021 e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado no artigo nº 57, parágrafos 2º e 3º da Lei nº 800/2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2021.

### **DECRETA:**

Artigo 1o. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder LEGISLATIVO, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 001, de 04 de janeiro de 2021, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesas para o exercício financeiro de 2021 da Câmara Municipal de Mucuri.

### Acréscimo de Dotação

01.00.00 PODER LEGISLATIVO  
01.01.00 CÂMARA MUNICIPAL  
01.01.01 CÂMARA MUNICIPAL

### **2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO**

### ACRÉSCIMOS

| CÓDIGO       | ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA                      | FUNTE      | VALOR            |
|--------------|---|------------|------------------|
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 00         | 90.000,00        |
|              | <b>Valor Total do Acréscimo</b>               | <b>R\$</b> | <b>90.000,00</b> |

Artigo 2o. - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000565

Estado da Bahia - terça-feira, 28 de dezembro de 2021

Ano 6

## Redução de Dotação

01.00.00 PODER LEGISLATIVO  
01.01.00 CÂMARA MUNICIPAL  
01.01.01 CÂMARA MUNICIPAL

2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

## REDUÇÃO

| CÓDIGO       | ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA                  | FONTE      | VALOR            |
|--------------|---|------------|------------------|
| 3.1.90.04.00 | Contratação por Tempo Determinado         | 00         | 5.000,00         |
| 3.1.90.16.00 | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil | 00         | 5.000,00         |
| 3.1.90.94.00 | Indenizações e Restituições Trabalhistas  | 00         | 80.000,00        |
|              | <b>Valor Total da Redução</b>             | <b>R\$</b> | <b>90.000,00</b> |

Artigo 3o. - Fica a contabilidade desta Câmara Municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4o. - Este Decreto entra em vigor em **16 de dezembro de 2021**, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI - BA, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**JOCÉLIO OLIVEIRA BRITO**  
Presidente



## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021

Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 001/2021, que entre si fazem a Câmara Municipal de Mucuri, Estado da Bahia e a EMPRESA AIRDOC PUBLICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI**, inscrita no CNPJ nº **05.441.603/0001-42**, sediada à Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 – Bairro Malvinas – CEP 45.930-00 – Mucuri – Bahia, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **JOCÉLIO OLIVEIRA BRITO, brasileiro, casado, Advogado, portador do documento de identidade nº 6042800, expedido pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 428.434.055-72**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a **EMPRESA AIRDOC PUBLICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av Seis nº 05ª, Quadra F, Bairro São Judas Tadeu, Jequié, Estado da Bahia, CEP 45.200-970, inscrita no CNPJ nº 08.765.411/0001-80, neste ato representado pelo Sr. Thompson de Souza F. Andrade,, portador do documento de Identidade nº 03.574.763-36, expedido pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 472.771.575-36, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justas e acordadas, com sujeição ao disposto na Lei nº 8.666/93 as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir e respeitar:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** – O Primeiro Termo ADITIVO ao contrato Nº 001/2021, tem como objeto:

Prorrogar a vigência do contrato original nº 001/2021 por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com fundamento no § 4º do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993 e suas atualizações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO** - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, não alteradas no presente instrumento jurídico.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo encontra embasamento legal no Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e com fundamento no § 4º do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993 e suas atualizações



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000565

Estado da Bahia - terça-feira, 28 de dezembro de 2021

Ano 6

E, por estarem assim, justas e contratadas, ambas as partes assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor, para um mesmo efeito, na presença de duas testemunhas infra firmadas.

Mucuri, 20 de dezembro de 2021.

**JOCÉLIO OLIVEIRA BRITO**  
Presidente da Câmara Municipal  
CONTRATANTE

**AIRDOC PUBLICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**  
CONTRATADA

Testemunhas

**LÚCIA HELOÍSA SILVA**  
RG nº 11.628.448 79 SSP/BA  
CPF nº 825.393.405-04

**REGINALDO FLORIANO SANTOS**  
RG nº 1194265529 SSP/BA  
CPF nº 006.294.355-37

“O presente Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.”

**AQUINIO JORGE BORGES NAJAR**  
Procurador Jurídico  
OAB 30325



## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 004/2021

Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 004/2021, que entre si fazem a Câmara Municipal de Mucuri, Estado da Bahia e a EMPRESA COPAM INFORMATICA E CONSULTORIA LTDA.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI**, inscrita no CNPJ nº **05.441.603/0001-42**, sediada à Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 – Bairro Malvinas – CEP 45.930-00 – Mucuri – Bahia, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **JOCÉLIO OLIVEIRA BRITO, brasileiro, casado, Advogado, portador do documento de identidade nº 6042800, expedido pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 428.434.055-72**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a **EMPRESA COPAM INFORMATICA E CONSULTORIA LTDA**, sediada à Rua Antônio Carlos Magalhães, nº 913, 1º andar, Parque Ipê, Município de Feira de Santana, Estado da Bahia, CEP 44.054-005, inscrita no CNPJ nº 05.481.412/0001-04, neste ato representado pela Srª. Maria Neide de Santana, portador do documento de Identidade nº 03.820.352-91-SSP/BA, expedido pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 382.316.895-91, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justas e acordadas, com sujeição ao disposto na Lei nº 8.666/93 as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir e respeitar:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** – O Primeiro Termo ADITIVO ao contrato Nº 004/2021, tem como objeto:

Prorrogar a vigência do contrato original nº 004/2021 por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com fundamento no § 4º do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993 e suas atualizações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO** - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, não alteradas no presente instrumento jurídico.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo encontra embasamento legal no Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e com fundamento no § 4º do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993 e suas atualizações



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000565

Estado da Bahia - terça-feira, 28 de dezembro de 2021

Ano 6

E, por estarem assim, justas e contratadas, ambas as partes assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor, para um mesmo efeito, na presença de duas testemunhas infra firmadas.

Mucuri, 20 de dezembro de 2021.

**JOCÉLIO OLIVEIRA BRITO**  
Presidente da Câmara Municipal  
CONTRATANTE

**MMS DIGITAL LTDA**  
CONTRATADA

Testemunhas

**LÚCIA HELOÍSA SILVA**  
RG nº 11.628.448 79 SSP/BA  
CPF nº 825.393.405-04

**REGINALDO FLORIANO SANTOS**  
RG nº 1194265529 SSP/BA  
CPF nº 006.294.355-37

“O presente Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.”

**AQUINIO JORGE BORGES NAJAR**  
Procurador Jurídico  
OAB 30325



## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 005/2021

Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 005/2021, que entre si fazem a Câmara Municipal de Mucuri, Estado da Bahia e a EMPRESA COPAM INFORMATICA E CONSULTORIA LTDA.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI**, inscrita no CNPJ nº **05.441.603/0001-42**, sediada à Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 – Bairro Malvinas – CEP 45.930-00 – Mucuri – Bahia, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **JOCÉLIO OLIVEIRA BRITO, brasileiro, casado, Advogado, portador do documento de identidade nº 6042800, expedido pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 428.434.055-72**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a **EMPRESA COPAM INFORMATICA E CONSULTORIA LTDA**, sediada à Rua Antônio Carlos Magalhães, nº 913, 1º andar, Parque Ipê, Município de Feira de Santana, Estado da Bahia, CEP 44.054-005, inscrita no CNPJ nº 05.481.412/0001-04, neste ato representado pela Srª. Maria Neide de Santana, portador do documento de Identidade nº 03.820.352-91-SSP/BA, expedido pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 382.316.895-91, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justas e acordadas, com sujeição ao disposto na Lei nº 8.666/93 as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir e respeitar:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** – O Primeiro Termo ADITIVO ao contrato

Nº 005/2021, tem como objeto:

Prorrogar a vigência do contrato original nº 005/2021 por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com fundamento no § 4º do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993 e suas atualizações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO** - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, não alteradas no presente instrumento jurídico.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo encontra embasamento legal no Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e com fundamento no § 4º do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993 e suas atualizações





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000565

Estado da Bahia - terça-feira, 28 de dezembro de 2021

Ano 6

E, por estarem assim, justas e contratadas, ambas as partes assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor, para um mesmo efeito, na presença de duas testemunhas infra firmadas.

Mucuri, 20 de dezembro de 2021.

**JOCÉLIO OLIVEIRA BRITO**  
Presidente da Câmara Municipal  
CONTRATANTE

**MMS DIGITAL LTDA**  
CONTRATADA

Testemunhas

**LÚCIA HELOÍSA SILVA**  
RG nº 11.628.448 79 SSP/BA  
CPF nº 825.393.405-04

**REGINALDO FLORIANO SANTOS**  
RG nº 1194265529 SSP/BA  
CPF nº 006.294.355-37

“O presente Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.”

**AQUINIO JORGE BORGES NAJAR**  
Procurador Jurídico  
OAB 30325



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000565

Estado da Bahia - terça-feira, 28 de dezembro de 2021

Ano 6

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 021/2021

Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 021/2021, que entre si fazem a Câmara Municipal de Mucuri, Estado da Bahia e a EMPRESA MMS DIGITAL LTDA.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI**, inscrita no CNPJ nº **05.441.603/0001-42**, sediada à Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 – Bairro Malvinas – CEP 45.930-00 – Mucuri – Bahia, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **JOCÉLIO OLIVEIRA BRITO, brasileiro, casado, Advogado, portador do documento de identidade nº 6042800, expedido pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 428.434.055-72**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a **EMPRESA MMS DIGITAL LTDA**, sediada à Rua Pau Ferro,, nº 77, Anexo A, Bairro Tancredo Neves,, Município de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, CEP 45.993-264, inscrita no CNPJ nº 12.295.904/0001-70, neste ato representado pelo Sr. **MAGODHEKSON MUNIZ SOUZA**, portador do documento de Identidade nº 0601136691, expedido pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 594.899.525-91, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justas e acordadas, com sujeição ao disposto na Lei nº 8.666/93 as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir e respeitar:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** – O Primeiro Termo ADITIVO ao contrato

Nº 021/2021, tem como objeto:

Prorrogar a vigência do contrato original nº 021/2021 por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com fundamento no § 4º do art. 57 da Lei nº 8.666/1993 e suas atualizações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO** - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, não alteradas no presente instrumento jurídico.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000565

Estado da Bahia - terça-feira, 28 de dezembro de 2021

Ano 6

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo encontra embasamento legal no Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e com fundamento no § 4º do art. 57 da Lei n.º8.666/1993 e suas atualizações

E, por estarem assim, justas e contratadas, ambas as partes assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor, para um mesmo efeito, na presença de duas testemunhas infra firmadas.

Mucuri, 20 de dezembro de 2021.

**JOCÉLIO OLIVEIRA BRITO**  
Presidente da Câmara Municipal  
CONTRATANTE

**MMS DIGITAL LTDA**  
CONTRATADA

**Testemunhas**

**LÚCIA HELOÍSA SILVA**  
RG nº 11.628.448 79 SSP/BA  
CPF nº 825.393.405-04

**REGINALDO FLORIANO SANTOS**  
RG nº 1194265529 SSP/BA  
CPF nº 006.294.355-37

“O presente Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.”

**AQUINIO JORGE BORGES NAJAR**  
Procurador Jurídico  
OAB 30325